



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



PORTARIA N.º 254/2017
EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE SERVIDOR MUNICIPAL E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as disposições contidas no Capítulo VI, Seção I, “Do Processo Administrativo Disciplinar”, - da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002,

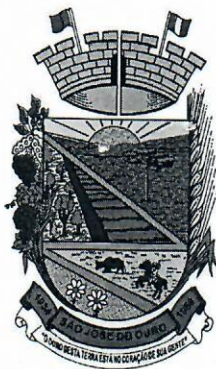
RESOLVE:

Art. 1º Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, tendo a finalidade de apurar irregularidades atribuídas à servidora municipal VERIDIANA SIMIONI MOREIRA, detentora do Cargo de Auxiliar de Administração, diante da Solicitação de Informação advinda da Central do Sistema de Controle Interno, datada de 25.09.2017, sobre o seguinte fato – *informações da funcionária Srª. VERIDIANA SIMIONI MOREIRA, que participou de um curso do SENAR, pelo Sindicato dos Empregadores Rurais de São José do Ouro, nos dias 28 a 31 de Agosto de 2017, no horário da manhã das 8 às 12 horas e a tarde das 13 às 17 horas, totalizando 32 horas, pois conforme denúncia elaborada o cartão ponto da funcionária foi batido no horário normal de trabalho, coincidindo com horário do curso - infringindo o disposto no art. 127, inciso I, da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos.*

Art. 2º Ficam nomeados, nos termos do art. 161, da Lei Municipal nº 1601/2002, os Servidores Municipais VANDIR THEODORO – Encarregado de Operação e Digitação; DIANE BAGIO VACCHIN – Assessor Administrativo, e JOSÉ VALTER PICOLOTO, Fiscal Tributário, para comporem a COMISSÃO PROCESSANTE, e sob a presidência do primeiro, a finalidade de apurar os fatos relacionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - O procedimento a ser adotado no Processo Administrativo que trata esta Portaria será o disciplinado pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n.º 1601/2002.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º A Comissão composta deverá iniciar seus trabalhos no prazo de até 08 (oito) dias, devendo seguir os procedimentos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, o qual deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, consoante o disposto no art. 165, da Lei Municipal nº 1601/2002, permitida prorrogação por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias exigirem, mediante autorização da autoridade instauradora.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE OUTUBRO DE 2017.


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE OUTUBRO DE 2017


Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente